

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N° 6.056, DE 02 DE MAIO DE 2011

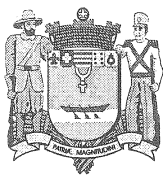
**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LORENA**

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal da cidade de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei,

Considerando que de acordo com estimativa da DRS XVUU – Taubaté a expectativa epidemiológica para a dengue no ano de 2011 é de 1 da população;

Considerando essa expectativa em nossa média já está em 2% num total aproximado de 2.000 casos;

Considerando que para o maior controle da doença, necessitamos de providências no sentido de aumentar o numero de recursos humanos e materiais, inclusive de veículos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

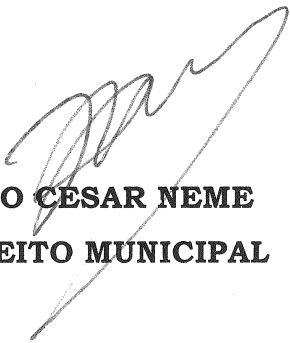
DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Lorena 90 (noventa) dias, em todo o Município de Lorena, para que seja posto em prática o Plano de Contingência para combate a dengue no ano de 2011.

Art. 2º – O Plano de Contingência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo assistência a população de Lorena.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de maio de 2011


PAULO CESAR NEME
PREFEITO MUNICIPAL